

## Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

## Inovação e Gestão de Resultados



## **PUBLICADO**

Extrema, <u>25</u> / <u>01</u> / <u>18</u>

Lei nº 3.727 De 25 de janeiro de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadã carente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Extrema - MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Kamilli Rodrigues de Almeida, portadora da cédula de identidade nº MG-18.986.068 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 130.245.876-08, residente e domiciliada na Rua Dos Ipês, nº 150, Bairro Vila Rica, Extrema - MG, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o custeio do exame Tomografia Computadorizada da região ATM.

Parágrafo único - O recurso descrito no caput deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 504, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

> João Batista da Silva - Prefeito Municipal -

